



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.026, de 9 de dezembro de 1965.

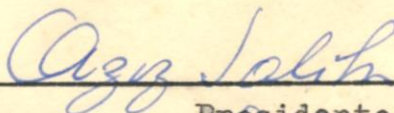
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Sta. ^{Rosa} desta cidade, ao Sr. SINESIO MORAIS E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

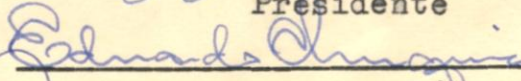
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, ao Sr. SINESIO MORAIS E SILVA, sito a rua Nova, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado de cima com o beco que atravessa do Marabásinho para o Campo de Futebol; pelo lado de baixo pelo mesmo campo e fundos com quem de direito, medindo cinco metros (5m,00) de frente por dezoito ditos (18m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

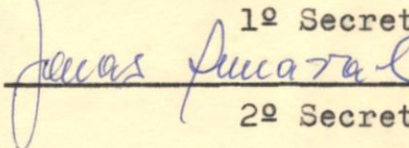
Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.